

## TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL

Processo nº 0000309-81.2023.8.16.0167

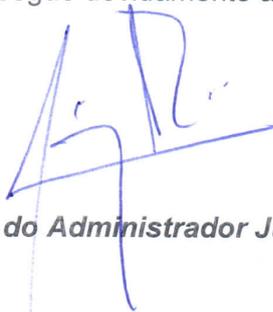
Classe – Assunto: 129 - Recuperação Judicial

Requerente: GTR – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI; MEG EMPACOTAMENTO E COMERCIO DE ALIMENTOS e PERGI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

O Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Terra Rica, Dr. Luiz Henrique Trompczynski, determinou a lavratura deste termo, conforme decisão de movimento 15.1, em que foi nomeada a empresa **AUXILIA CONSULTORES LTDA, CNPJ nº 41.566.863/0001-08.**

A quem o Juiz deferiu o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de administradora judicial e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes nos autos de ação em epigrafe. Prestado o compromisso, nesta data, prometeu exercer o cargo com absoluta fidelidade, sob as penas da lei 11.101/05. Nada mais.

O presente termo foi lavrado, e segue devidamente assinado.



**Assinatura do Administrador Judicial**

